



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 07 de Fevereiro de 2023

Estabelece cronograma de publicação de editais
de concursos públicos e processo seletivos simplificados

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011,

a Resolução nº 06/2019/CONSU,

a Resolução nº 34/2021/CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer cronograma de publicação de editais de concursos públicos para provimento de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior, bem como editais de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, para o ano de 2023 na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º A publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I.

Parágrafo único. Os prazos indicados no anexo para publicação de editais poderão excepcionalmente sofrer ajustes em caso de força maior, feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º Os Departamentos/Núcleos Acadêmicos e o Colégio Aplicação (CODAP) deverão encaminhar pedido de edital de concurso público ou processo seletivo simplificado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio de processo eletrônico devidamente instruído, num prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de publicação do edital.

§1º Os Departamentos e Núcleos Acadêmicos procederão ao encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo através do respectivo Centro a que estejam vinculados.

§2º Os processos eletrônicos encaminhados após o prazo estabelecido no *caput* serão direcionados para o respectivo edital seguinte do cronograma.

§3º O processo eletrônico que esteja incompleto ou não conforme será devolvido à unidade

solicitante para saneamento das irregularidades, sem que haja interrupção do prazo mencionado no *caput*.

Art. 4º Os Departamentos/Núcleos Acadêmicos ou Colégio Aplicação (CODAP) devem atentar-se para os prazos de execução dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, encaminhando suas solicitações em tempo hábil para finalização do procedimento e nomeação/contratação do professor efetivo/substituto até o início do semestre letivo acadêmico subsequente.

§1º A solicitação para abertura de Processo Seletivo Simplificado, quando previsto para oferta do semestre letivo, deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início.

§2º Verificando-se ocorrência extraordinária fora do prazo a que se refere o parágrafo anterior, o pedido poderá ser realizado a partir do momento em que surja essa necessidade, mediante justificativa do Departamento/Núcleo Acadêmico ou CODAP e apreciação da demanda pela PROGEP.

Art. 5º Excepcionalmente, verificando-se demanda urgente de Departamento ou Núcleo que comprometa sua oferta de disciplinas para o semestre a ser iniciado, poderá ocorrer realocação temporária de vaga para professor substituto, quando não utilizada por um departamento, mediante autorização do Magnífico Reitor, ouvidas preliminarmente a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-reitoria de Graduação e a Superintendência de Indicadores Institucionais.

§1º Restará constatada a não utilização da vaga quando o departamento não solicitar a abertura de Processo Seletivo Simplificado no prazo de 60 dias a partir da data em que tenha ocorrido qualquer das hipóteses elencadas no art. 2º da Resolução nº 34/2021/CONSU-UFS.

§2º Os pedidos de realocação temporária de vaga poderão ser endereçados a partir da oferta do semestre letivo 2023.1 ou do ano letivo 2023, segundo o calendário do Campus ao qual pertence o departamento solicitador.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Tháís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.

Anexo

Cronograma para Editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto

ATIVIDADE	PRAZO MÁXIMO
Envio de solicitação pelo departamento	10 dias antes da abertura do edital
Publicação de Edital pela PROGEP	3º dia útil da 1ª e 3ª semana de cada mês
Início das Provas	De 30 dias até 60 dias após abertura do edital
Elaboração do Relatório Final pela Comissão Examinadora	30 dias após o início das provas
Encaminhamento do Relatório Final ao Departamento	5 dias
Apreciação do Conselho do Departamento do Relatório Final	8 dias
Encaminhar processo à PROGEP	2 dias
Resultado publicado no DOU, caso não tenha cotista aprovado e o processo esteja em conformidade	8 dias

Cronograma para Editais de Concurso Público para Provimento Efetivo

ATIVIDADE	PRAZO MÁXIMO
Envio de solicitação pelo departamento	10 dias antes da abertura do edital
Publicação de Edital pela PROGEP	3º dia útil da 2ª semana de cada mês
Início das Provas	De 60 até 180 dias após abertura do edital
Realização da última prova	60 dias após o início da prova

Encaminhamento do Relatório Final ao Departamento	8 dias, contados o último dia de prova
Apreciação do Conselho do Departamento do Relatório Final	30 dias
Encaminhar processo à PROGEP	2 dias
Resultado publicado no DOU, caso não tenha cotista aprovado e o processo esteja em conformidade	8 dias